



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 485, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Delegar competência ao CHEFE DE GABINETE e outro para os fins que especifica;

A **Vice-Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea**, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando ainda a necessidade de otimizar, e dar maior celeridade às rotinas administrativas do Confea, sobretudo diante do grande volume de demandas decorrentes do encerramento do exercício financeiro de 2015 e início do exercício seguinte;

Considerando as diversas rotinas institucionais que necessitam de pronto atendimento para o regular funcionamento do Confea;

Considerando, finalmente, que com a presente Delegação de Competência o Delegado passara a ter responsabilidade pelos atos praticados, agilizando sobremaneira o processo.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao CHEFE DE GABINETE e/ou ao Assessor WALDIR RONALDO RODRIGUES, para:

a) os atos previstos nos incisos XXX e XXXIX, do art. 55, do Regimento Interno do Confea, inclusive admissão e demissão de pessoal, assinatura de contrato de trabalho, designação para fiscal de contrato e comissões específicas, por meio de Portaria Administrativa e outros instrumentos pertinentes.

b) os atos previstos nos incisos XV, XXV, XXXIII do art. 55, do Regimento Interno do Confea;

c) os atos previstos no inciso XVII do art. 55, do Regimento Interno do Confea, especificamente no que diz respeito aos assuntos afetos à administração de pessoal e rotinas administrativas do Confea para submissão ao Conselho Diretor.

d) convocação de reuniões institucionais, incluindo a indicação e convocação de empregados para as referidas atividades;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2015.

**Eng. Eletric. Ana Constantina de Oliveira S. Azevedo
Vice-Presidente**